

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 527 de 20 de Julho de 2023

DATA: 20/07/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: [administracao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:administracao@itapecurumirim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:

Walderino Mendes da Silva

CPF: \*\*\*.128.783-\*\*

em 20/07/2023 18:37:58

IP com nº: 192.168.0.101

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=578](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=578)

## SUMÁRIO

### DECRETOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 051/2023 - DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM – MA NO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÃO

- EXTRATO DE RESCISÃO : 014/2023 - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 78, INCISO XVII E 79,
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 209/2022 - OBJETO: ADITIVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA MARIANA LUZ, Nº716, CENTRO, ITAPECURU MIRIM – MA,



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 051/2023****DECRETO Nº 051/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA  
CIDADE DE ITAPECURU MIRIM – MA NO ANO DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As festividades do Aniversário da Cidade de Itapecuru Mirim em 2023 serão realizadas nos dias 21/07/2023 e 22/07/2023.

**Parágrafo Único** - Fica delimitado, para todos os efeitos legais, como área das festividades do Aniversário da Cidade 2023 de Itapecuru Mirim – MA, a Praça Gomes de Sousa (compreendendo as praças da Cruz e Gomes de Sousa);

**Art. 2º** - Fica também considerado como parte integrante da área das festividades do Aniversário da Cidade 2023, todas as ruas de acesso as praças citadas no Artigo 1º;

**Art. 3º** - Fica proibida a venda e consumo de bebida acondicionada em recipiente de vidro, nas áreas públicas das Praça Gomes de Souza e Praça da Cruz, onde será realizado as festividades de Aniversário da Cidade de Itapecuru -Mirim/MA.

**Parágrafo Único** - O comerciante que não cumprir o presente Decreto cometerá crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando -se a aplicação da Lei Penal.

**Art. 4º** - O horário para a apresentação de bandas no Palco (praças da Cruz e Gomes de Sousa) iniciará às 17 horas podendo estender-se até às 7h e, após o término do horário previsto, as barracas que estão situados no local do evento deverão ter suas atividades paralisadas;

**Art. 5º** - Fica proibido, durante o evento e após o encerramento, o funcionamento de qualquer estrutura de som que não seja contratada pela prefeitura municipal;

**Art 6º** - O horário para abastecimento de barracas pelas distribuidoras de bebidas deverá ser feito até às 14h;

**Art. 7º** - A negociação de comercialização de produtos entre barraqueiros e distribuidores não será mediada pela Prefeitura de Itapecuru Mirim – MA;

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM/MA, 20 DE JULHO DE 2023.****BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito de Itapecuru Mirim – MA

**SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE RESCISÃO : 014/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.14.0004.** PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e Sálvio Catarino Mendes Junior. OBJETO: rescisão do Contrato de Locação nº 014/2023 da Dispensa de Licitação nº 001/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 189/2022, em conformidade com o artigo 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei 8.666/93, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Euclides de Cunha, nº 12, Centro, CEP 65.485 -000, Itapecuru Mirim - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Política para Mulher. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Sálvio Catarino Mendes Junior – representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 20 de julho de 2023.



**SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 209/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.13.0014.** PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e CICERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA. OBJETO: aditvação de prazo ao Contrato Administrativo Nº 209/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 029/2022, que versa sobre a locação do imóvel na Rua Mariana Luz, nº716, Centro, Itapecuru mirim – MA, CEP 65.4850-000, destinado ao funcionamento o Centro de Assistência e Saúde Integrativa e Plantas Mediciniais. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500100200. ASSINATURAS; p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, Secretário Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Emanuel José dos Santos Fonseca – representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 20 de julho de 2023.

